ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
PRESIDENTE: PEDRO RAUBER
VEREADORES PRESENTES À SESSÃO : CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, LUIS CARLOS DA SILVA, MOACIR LUIZ FROEHLICH, PEDRO RAUBER, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER.
AUSENTE: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLEITON RODRIGO FREITAG.

ATA Nº 066/2022

No décimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, foi realizada a vigésima primeira sessão extraordinária da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, a qual foi realizada de forma hibrida, presencial e remota(on-line), sendo que estiveram de forma remota os Vereadores Iloir de Lima e Dorivaldo Kist. Os trabalhos foram digiridos pelo Presidente Pedro Rauber, que inicialmente passou ao Primeiro Secretário, Dionir Luiz Briesch, o **Edital de Convocação nº 60/2022** para leitura. Após, o Presidente colocou em discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei Complementar nº 07/2022, do Executivo Municipal**, que altera alíquota da tabela I do Código Tributário do Município de Marechal Cândido Rondon - PR e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segunda votação; **Projeto de Lei nº 47/2022, do Executivo Municipal**, que regulamenta a realização dos eventos "Prova Aberta de Pesca à Corvina" e "Torneio de Pesca Esportiva ao Tucunaré", integrantes do calendário oficial do município, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segunda votação; **Projeto de Lei nº 49/2022, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a alteração do anexo I e II da Lei nº 5.272 – Plano Plurianual, de 06 de outubro de 2021 e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segunda votação; **Projeto de Lei nº 50/2022, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.348, de 13 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município de Marechal Cândido Rondon, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segunda votação; **Projeto de Lei nº 51/2022, do Executivo Municipal,** que estima a receita e fixa a despesa do município de Marechal Cândido Rondon, para o exercício de 2023, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segunda votação; **Projeto de Lei nº 57/2022, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segunda votação. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a participação de todos e

encerrou a sessão às oito horas e cinco minutos, sendo lavrada a presente ata pelo Assistente Legislativo João Paulo M. Hansen, que após revisada, lida e apreciada pelos Vereadores em sessão, será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

Pedro Rauber
Presidente

Dionir Luiz briesch
Primeiro Secretário